



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ipueiras

Ipueiras — Ceará

LEI Nº 233/78 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 1 . 978

Autoriza a abertura do crédito que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS ,


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Ipueiras a abrir, adicional ao orçamento vigente, créditos suplementares e ou' especiais no montante de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para ocorrer as despesas de caráter indispensável ao desenvolvimento de projetos e programas essenciais, que se tornarem necessários até o final do exercício.

Art. 2º - Para fazer face as despesas constantes do artigo anterior serão utilizados os recursos apontados no Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1. 978


Prefeito Municipal